PROCESSO ADMINISTRATIVO 0515 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

Ref. Concorrência nº 029.2025 – SEGOV

1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) Desconto a ser concedido a ANUNCIANTE, em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará (SINAPRO/CE), a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria licitante: **40% (quarenta por cento);**

b) Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965: **8% (oito por cento);**

c) Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante descritos nas alíneas abaixo: **6% (seis por cento)**

I. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente a determinada ação publicitária, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste realizadas a suas expensas;

II. À renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III. À reimpressão de peças publicitárias. Entende-se por reimpressão a nova tiragem de peça publicitária que não apresente modificações no conteúdo ou na apresentação, em relação a edição anterior, exceto eventuais correções tipográficas ou pequenas atualizações de marcas e datas;

d) Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias cuja execução não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **6% (seis por cento).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0516 ASSINADO ELETRONICAMENTE

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

2. Outras declarações.

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

2.2 Estamos cientes de que a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-CE procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo a Prefeitura de todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-CE, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo III).

2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

Fortaleza, CE

15 de dezembro de 2025.

Thiago Façanha Xenofonte Rocha

Thiago Façanha Xenofonte Rocha
Sócio Diretor
CPF: 028.527.983-10